



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (**TJERJ**)
SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO (**SGCON**)
DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (**DEDIF**)
PLANOS DE ATIVIDADES DETALHADAS (**PATs**)

REALIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS

SUMÁRIO

1	AUTORIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS NÃO CODIFICADOS	2
2	DEFINIÇÕES 	4



Elaborado por:

Divisão de Produção Gráfica (**DIGRA**)



Aprovado por:

Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (**SGCON**)



Data de Vigência:

20/08/2025



FRM-PJERJ-002-05
Rev.02
Data: 31/03/2025

Planos de Atividades Detalhadas (PATs)



IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 AUTORIZAR SERVIÇOS GRÁFICOS NÃO CODIFICADOS

- 1.1** A unidade solicitante formaliza o pedido mediante preenchimento do FRM-SGCON-007-01, obtendo o nome, matrícula e a aprovação do responsável da sua unidade organizacional e o encaminha diretamente à DIGRA, com o arquivo, anexo por *e-mail*, sem a necessidade de autuar o formulário.
- 1.1.1** A DIGRA recebe a solicitação, realiza o orçamento (custo unitário e custo total) dos serviços e/ou produtos gráficos não codificados informando na avaliação técnica se o serviço é de rotina, extraordinário ou prioritário.
- 1.1.2** Realiza a avaliação de viabilidade técnica da capacidade de produção, da condição técnica, da condição de material e do tempo hábil sobre o prazo de entrega estimado na solicitação.
- 1.1.3** Registra no FRM-SGCON-007-01, digitaliza o documento, o autua pelo SEI e encaminha o processo eletrônico administrativo ao DEDIF, para análise.
- 1.1.4** O DEDIF recebe pelo SEI o processo eletrônico administrativo contendo a solicitação de serviço gráfico e verifica os custos e a avaliação de viabilidade técnica para autorização ou não da execução do serviço gráfico.
- 1.1.5** O DEDIF registra no SEI a decisão sobre a autorização e devolve o processo eletrônico administrativo à DIGRA para prosseguimento.
- 1.1.6** A DIGRA recebe a autorização para execução do serviço gráfico e este é incluído na linha de produção industrial gráfica.
- 1.1.7** A DIGRA faz a previsão adequada de material, de equipe, de máquinas e de serviços, de modo a cumprir a linha de produção gráfica estabelecida, informando ao DEDIF qualquer impossibilidade de cumpri-lo.
- 1.1.8** A DIGRA executa os serviços incluídos na linha de produção gráfica, respeitando as respectivas fases: planejar, preparar, confeccionar, executar, acabar e embalar.
- 1.1.9** A DIGRA embala e entrega os serviços acabados, conforme suas especificações às unidades solicitantes ou as comunica para que efetuem sua retirada.



-
- 1.1.10** Registra os serviços executados e as solicitações não atendidas na Planilha de Controle e Custos de Produção, com o objetivo de gerar relatórios de produção e controle dos respectivos indicadores, e encerra.
- 1.2** Caso não seja de competência do DEDIF autorizar a viabilidade da solicitação, registra no SEI e submete ao Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência (GBJAP), para autorizar ou não a solicitação.
- 1.2.1** Caso o Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência (GBJAP) autorize a realização do serviço gráfico, registra no SEI e devolve à SGCON que o encaminha ao DEDIF-DIGRA para prosseguimento.
- 1.3** Caso o Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência (GBJAP) não autorize, registra no SEI o indeferimento.
- 1.3.1** Devolve à SGCON, que encaminha à DEDIF-DIGRA, que informa à unidade solicitante o não atendimento, arquivando o SEI.



2 DEFINIÇÕES



TERMO	DEFINIÇÃO
Impressos não codificados	Documentos confeccionados para as atividades do PJERJ que não possuem códigos de identificação, em razão de terem pequena escala de produção, utilização temporária, novos produtos e serviços ou utilização assistemática.
Impressos codificados	Documentos utilizados nas atividades do PJERJ e identificados por códigos específicos para esse fim.
Viabilidade técnica	Informação fornecida no formulário pela DIGRA, de viabilidade constante de itens próprios no Formulário de Solicitação de Serviços Gráficos Não Codificados (FRM-SGCON-007-01), com o fim de avaliar as solicitações em critérios técnicos: capacidade de produção, condições técnicas, condições materiais e tempo hábil de produção para os serviços.
Programa de produção gráfica	Planejamento de Produção Industrial da DIGRA.
SEI - Processo Administrativo Eletrônico	Sistema informatizado de produção, gestão de documentos e controle de processos administrativos eletrônicos no PJERJ.
Serviços gráficos	Atividade industrial que utiliza tecnologias, insumos, métodos e processos para transferir imagens sobre um suporte, resultando em serviços, impressos e produtos gráficos. Para efeitos desta RAD, consideram-se serviços e produtos resultantes da atividade gráfica: livros, revistas, guias, manuais, etiquetas, cartazes, folhetos, <i>folders</i> , formulários, <i>displays</i> , convites, ingressos, diplomas, cartões de visita, cardápios, painéis, sinalização visual, entre outros.
Serviço gráfico extraordinário	Atividade de produção de material gráfico não-codificado e, em decorrência, com demanda de produção não-planejada, requerendo inclusão extraordinária no programa de produção.
Serviços prioritários	Serviços solicitados pela Administração Superior e que devam receber tratamento prioritário no Programa de Produção Gráfica estabelecido.
Solicitação de Serviços Gráficos Não Codificados	Formulário padronizado para solicitação de serviços gráficos destinados a serviços, impressos e produtos gráficos não codificados.
Guia de Remessa	Documento de controle, confeccionado pela unidade remetente para encaminhamento de expedientes.